



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/4505

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Necessidade da administração: Uma contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), na qual o ETP tem como finalidade principal embasar tecnicamente o processo, assegurando que a solução proposta atenda às necessidades da administração pública com eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Gestão Pública necessita disponibilizar plataforma de serviços digitais para modernizar e otimizar a gestão de atendimento, o engajamento e o gerenciamento da relação com o cidadão, além de promover a digitalização e tramitação eficiente dos serviços públicos, visando facilitar e aprimorar a comunicação entre a população e a Administração Pública, com transparéncia, agilidade e eficiência na prestação de serviços. A solução proposta consiste na implementação de tecnologias inovadoras, incluindo uma plataforma digital robusta, a aplicação de metodologias modernas alinhadas às melhores práticas de gestão pública e a execução de serviços técnicos especializados de suporte,

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A solução deverá disponibilizar ferramentas para criação, edição e administração de secretarias, departamentos e servidores, facilitando a gestão pública e aprimorando o relacionamento com o cidadão.

2.1.2 A solução deverá disponibilizar módulos de treinamento estruturados em textos, vídeos e apresentações, abordando temas específicos, como introdução ao aplicativo, recursos avançados e dicas para melhor utilização.

2.1.3 A solução deverá disponibilizar soluções em computação em nuvem que atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários para o suporte aos serviços prestados, que garanta eficiência operacional, escalabilidade, segurança e alta disponibilidade.

2.1.4 A solução deverá disponibilizar ferramentas de Business Intelligence (BI) e Inteligência Artificial (IA) para o monitoramento de dados e métricas de atendimento.

2.1.5 A solução deverá oferecer uma Plataforma de Interação Multicanal, compatível com Android, iOS e web, garantindo um acesso simplificado e intuitivo a serviços públicos, permitindo consultas, acompanhamento de processos e envio de notificações sobre demandas, proporcionando uma experiência integrada e unificada ao usuário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1.6 A solução deverá contar com funcionalidades NO CODE, que possibilitem a criação e personalização de aplicações sem exigir conhecimentos em programação, com o objetivo de promover maior eficiência, reduzir custos e erros, simplificar processos e agilizar a tomada de decisões, permitindo que novas soluções sejam desenvolvidas e adaptadas de forma rápida e intuitiva.

2.1.7 A plataforma deve oferecer APIs (Application Programming Interface), permitindo a conexão com diversos sistemas de informação e bancos de dados.

2.1.8 A plataforma deve disponibilizar aplicação de mensageria integrada, incluindo WhatsApp e outros canais de comunicação, com integração com aplicativos e soluções, permitindo interações automatizadas via chatbot para proporcionar atendimento eficiente aos munícipes e facilitar o acesso aos serviços públicos digitais disponíveis.

2.1.9 A plataforma deve disponibilizar comunicação multicanal para cidadãos, permitindo o envio de notícias, mensagens e notificações segmentadas, gerais ou individuais, tanto por solicitação quanto para informações institucionais, de forma a garantir alertas sobre o andamento de serviços e processos administrativos via aplicativo, e-mail, SMS, WhatsApp, Telegram e outros meios reconhecidos, assegurando a ampla comunicação, interação e participação cidadã.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Plataforma de serviços digitais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição da Plataforma de serviços digitais Colab

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura municipal de Portão na Secretaria de Administração e governo.  
Rua 9 Outubro, 229 – Centro - Portão.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h ás 14h.

A contratação será realizada por meio de Processo Administrativo que tramita visando a contratação direta da empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CNPJ nº 19.381.604/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia com fornecimento de plataforma tecnológica integrada e serviços técnicos especializados com metodologias aplicadas, gestão de atendimento, engajamento e gerenciamento do relacionamento com o cidadão e digitalização de serviços públicos da Prefeitura de Portão/RS, contemplando a implantação, treinamento, manutenção, suporte e evolução da plataforma, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, elementos, especificações, condições gerais constantes no contrato e no Termo de Referência, ao qual se encontra vinculado, nos termos do art. 92, II da Lei 14133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de sistema fornecidos pela contratada, conforme segue:

### 1. Contexto.

O município de **Portão – RS**, com cerca de 35 mil habitantes, está situado na Região Metropolitana de Porto Alegre. A cidade tem relevância econômica e social, com forte presença da **indústria coureiro-calçadista**, comércio local e serviços, mas enfrenta desafios típicos de municípios de médio porte:

- **Crescimento da demanda por serviços públicos digitais**, em especial nas áreas de saúde, assistência social, educação e fazenda;
- **Sobrecarga de atendimentos presenciais**, com filas em unidades de saúde e setores de arrecadação;
- **Falta de integração digital entre secretarias**, dificultando a gestão de dados e indicadores;
- **Baixa participação cidadã estruturada**, restringindo o engajamento em processos estratégicos como Plano Diretor (PDOT) e PPA;
- **Desafios de mobilidade e infraestrutura urbana**, que demandam canais ágeis de zeladoria colaborativa.

Diante disso, a Prefeitura de Portão busca avançar em seu processo de **transformação digital**, alinhada à Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), com foco em:

1. **Melhorar a experiência do cidadão** na relação com o poder público;
2. **Aumentar a eficiência administrativa** com menos burocracia e mais serviços digitais;
3. **Fortalecer a participação social** e a transparência na gestão.

---

### 2. Serviços já prontos disponíveis no Colab

A plataforma Colab disponibiliza um **portfólio robusto de serviços já testados em dezenas de municípios brasileiros**, que podem ser implantados em Portão de forma gradual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## Participação e Controle Social

- **Ouvidoria Digital** – canal estruturado para manifestações da população (sugestões, reclamações, denúncias, elogios), com relatórios e prazos de resposta.
- **Consulta Pública Digital** – votações e consultas em níveis variados de complexidade (ex.: nomeação de rua, PDOT, PPA, Orçamento Participativo).
- **Orçamento Colaborativo Digital** – espaço para que cidadãos escolham prioridades de investimento.

## Saúde e Inclusão Social

- **Agendamento de Vacina** – agendamento digital, eliminando filas.
- **Teleconsulta Médica** – acesso a atendimento médico remoto.
- **Carteiras de Identificação (Autista, Ostomizada, Fibromialgia, Síndrome de Down)** – emissão de documentos que garantem prioridade em atendimentos públicos e privados.
- **Agendamento de Castração de Animais** – ferramenta para controle populacional de cães e gatos.
- **Palestras de Castração** – campanhas educativas sobre saúde pública e bem-estar animal.

## Administração e Fazenda

- **Certidões e Débitos (PF/PJ, IPTU, Imobiliários, Mobiliários, Engenheiros/Arquitetos)** – emissão digital de documentos fiscais.
- **IPTU Digital** – pagamento simplificado via boleto, Pix ou cartão.
- **2ª via de Taxas e Impostos** – emissão digital sem necessidade de atendimento presencial.
- **Consulta de Processos e Autenticações** – acesso online a processos administrativos e certidões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente**

- **Zeladoria Colaborativa** – registro e acompanhamento de demandas urbanas pela população.
- **Aplicativo Colab Campo** – equipes de rua recebem demandas em mapa para solução direta.
- **Zeladoria Predial Colaborativa** – gestão da manutenção em prédios públicos (ex.: escolas, unidades de saúde).
- **Cadastro Arbóreo Urbano Colaborativo** – monitoramento das árvores com apoio da população.
- **Animais Soltos em Vias Públicas** – canal de denúncias integradas à Defesa Civil.
- **Comunicar e Denunciar Muro/Calçada/Limpeza** – comunicação direta com o setor de planejamento urbano.
- **Agendamento de Visitas a Parques / Reserva de Quadras** – organização do uso de espaços públicos e esportivos.

## **Turismo e Cultura**

- **Agenda do Carnaval e Eventos** – central de divulgação de festas, shows e eventos.
- **Descubra sua Cidade** – plataforma digital de informações turísticas e culturais.

---

## **3. Serviços possíveis via Criador de Serviços**

Além dos serviços já estruturados, Portão poderá usar o **Criador de Serviços do Colab** para lançar fluxos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

digitais sob demanda, sem necessidade de programação. Exemplos aplicáveis ao município:

## **Educação**

- Matrícula em escolas e creches.
- Solicitação de transporte escolar.
- Inscrição em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município.

## **Saúde**

- Agendamento de consultas de especialidades.
- Solicitação de transporte para pacientes em outros municípios.
- Inscrição em grupos de saúde preventiva (diabetes, hipertensão, saúde da mulher).

## **Assistência Social**

- Cadastro em programas municipais de auxílio emergencial.
- Inscrição em cursos de geração de renda.
- Solicitação de benefícios sociais (ex.: cesta básica).

## **Infraestrutura e Urbanismo**

- Solicitação de vistoria em imóveis e obras particulares.
- Requerimento de regularização fundiária.
- Solicitação de reparos em vias e iluminação pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **Meio Ambiente**

- Solicitação de coleta seletiva e volumosos.
- Pedido de poda ou remoção de árvores.
- Inscrição em mutirões ambientais.

## **Desenvolvimento Econômico**

- Cadastro de empreendedores e MEIs no guia digital.
- Inscrição em feiras municipais e festivais.
- Solicitação de alvarás digitais simplificados.

## **Participação Social**

- Consultas rápidas sobre prioridades de bairros.
- Votações digitais para nomes de ruas e equipamentos públicos.
- Planejamento participativo do PPA e PDOT.

---

## **4. Diferencial do Colab**

O Colab não entrega apenas tecnologia, mas também:

- **Metodologia consolidada** de transformação digital e participação cidadã;
- **Equipe multidisciplinar** com especialistas em governo digital, dados, políticas públicas e inovação;
- Apoio na **criação de governança digital** e na definição de indicadores estratégicos;
- Experiência validada em dezenas de municípios e reconhecida internacionalmente pela ONU, BID e prêmios nacionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **5. Conclusão estratégica**

A contratação da Plataforma Colab permitirá que **Portão – RS**:

- Digitalize serviços públicos prioritários (saúde, fazenda, urbanismo, assistência social);
- Amplie a participação cidadã em decisões de impacto;
- Modernize sua gestão pública com dados e indicadores confiáveis;
- Estruture uma governança digital sustentável, apoiada por especialistas.

Assim, Portão pode se consolidar como **referência em inovação governamental na região metropolitana de Porto Alegre**, promovendo **mais eficiência, inclusão social e transparéncia**.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de uma plataforma colaborativa de gestão pública integrada, com soluções complementares para captação e gerenciamento eficiente das demandas da população, incluindo integração com redes sociais.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Durante as buscas por contratações similares na ferramenta Banco de Preços e no portal Compras.gov, não identificou-se 1(um) sistema único e integrado que atendesse a todas as necessidades do Objeto. Foram selecionados módulos e soluções compatíveis, exigindo integração para viabilizar sua utilização.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais )**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para disponibilizar toda a infraestrutura tecnológica capaz de viabilizar a criação de serviços digitais, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 A solução proposta para a gestão do atendimento, engajamento e relacionamento com o cidadão Portanense contempla uma plataforma integrada e escalável. Este sistema será essencial para melhorar a eficiência da Administração Pública, proporcionando um serviço mais ágil, transparente e acessível, utilizando tecnologias inovadoras e modernas.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE INEXIGIBILIDADE.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de aquisição, assegurar que a contratada seja a proposta mais apta em questões técnicas e valores mais vantajosa para o Município.

E exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de setembro de 2025.